

Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO LARGO-AL  
PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA EM:**

*[Handwritten signature]*  
**RESPONSÁVEL PELA  
PUBLICAÇÃO  
PORTARIA Nº 281/2018**

**LEI Nº 1.805, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2019 do Município de Rio Largo/AL, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**CAPÍTULO I**

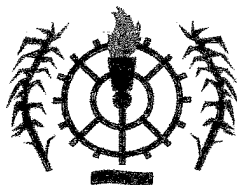
**SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

**§ 1º** – fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos e Demonstrativos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
- b) Anexo II – Estimativa da Arrecadação para 2019, 2020 e 2021;



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

- c) Anexo III – Meta Fiscal – Resultado Primário;
- d) Anexo IV – Meta Fiscal – Resultado Nominal;
- e) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa de Arrecadação;
- f) Tabela 1 – Metas Anuais;
- g) Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior (2017);
- h) Tabela 3 – Metas Fiscais atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (2015, 2016 e 2017);
- i) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- j) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- k) Tabela 6 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Tabela 7 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) Tabela 8 – Anexo Riscos Fiscais.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 495, 6 de junho de 2017, para aplicação a partir do exercício financeiro de 2018.

§3º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual do ano de 2014, no valor de R\$40.975 bilhões, disponibilizado no website [www.dados.al.gov.br](http://www.dados.al.gov.br).

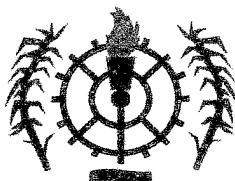
§4º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresentará valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2019.

**SEÇÃO II  
DOS GASTOS MUNICIPAIS**

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

- I–A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II–Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III–Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV–Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

**SEÇÃO III  
DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO**

**Art.5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- IV – Dos valores recebidos a título de indenizações e restituições, a exemplo dos Precatórios oriundos do FUNDEF.

**Art.6º** - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 05 (cinco) exercícios encerrados (2013 a 2017), a previsão para 2018 e as tendências para 2019, 2020 e 2021.



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

**Art.7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

**§1º** - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

**§2º** - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

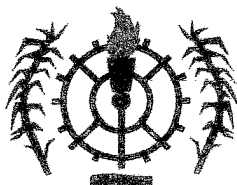
**§3º** - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO II  
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Art.8º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as contidas no Anexo I desta Lei, e se encontram compatíveis, no tocante aos Programas, Ações e Valores, com o previsto no PPA 2018-2021 e suas alterações posteriores.

**Art.9º** - As ações constantes no Anexo I de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual, conforme os índices inflacionários, o desempenho da arrecadação no exercício de 2018, as novas tendências de arrecadação posteriores e as proposições para as Transferências Voluntárias a receber.

**§ 1º** – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2019, ambos os Poderes deverão verificar os programas que estão contemplados no PPA (2018-2021), e as ações prioritárias nele contempladas para 2019, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei, sem embargo das alterações legislativas posteriores.



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

**CAPÍTULO III  
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO  
ORÇAMENTO**

**SEÇÃO I  
Da Organização dos Orçamentos**

**Art.10** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

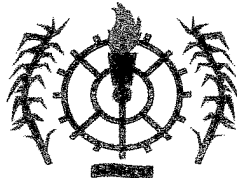
§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

**Art.11** – A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

- I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria Conjunta SOF/STN 2/2016 e STN 840/2016, e suas alterações;



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

**Art. 12** – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II – às ações de saúde;

III – às ações de assistência social;

IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 13** – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite legal estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00.

**Parágrafo Único** – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2019, já esteja acima do limite previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

**Art.14** – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Complementar 141/2012, devendo a Lei Orçamentária para 2019 já fixar tais valores mínimos.

**Art.15** – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

**Art. 16** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Parágrafo Único** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**Art. 17** – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, sua respectiva proposta orçamentária até 30 (trinta) dias antes do prazo para o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

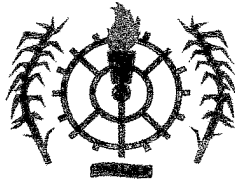
**Art. 18** – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 120 (cento e vinte) dias antes do término do exercício financeiro corrente, conforme definido na Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo único** – Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo e Desenvolvimento Econômico, por meio do seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária para 2019.

**SEÇÃO II**

**Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

**Art. 19** – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

**Art. 20** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

**Art. 21** – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2019 em relação ao exercício financeiro de 2018, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2019.

**Art. 22** – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**§1º** - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

**§2º** - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2019.

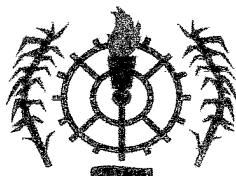
**Art. 23** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2019, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**SEÇÃO III**

**Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

**Art. 24** – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2018, que será enviado pelo Poder





Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

Executivo até 30 de julho de 2018, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

**Art. 25** – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**§1º** - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

**§2º** - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

**Art. 26** – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil, que deverá ocorrer mensalmente.

**SEÇÃO IV  
Da Disposição Sobre Novos Projetos**

**Art. 27** – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

**Parágrafo Único** - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

**SEÇÃO V**

**Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta**

**Art. 28** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

**SEÇÃO VI**

**Das Transferências de Recursos para o Setor Privado**

**Subseção I**

**Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**

**Art. 29** – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou esporte, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único** – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Subseção II**

**Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Art. 30** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, educação e saúde.

**Parágrafo Único** – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal correspondente ao objeto do gasto, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 31** – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

**§1º** – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

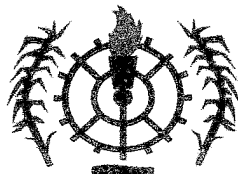
**§2º** - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**SEÇÃO VII**

**Das Alterações de Execução da Lei Orçamentária Anual**

**Art. 32** – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2019, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

exercício de 2020, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

**SEÇÃO VIII**

**Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias**

**Art. 33** – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

**§1º** - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

**§2º** - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

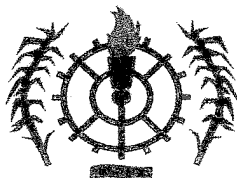
**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**SEÇÃO I**

**Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

**Art. 34** – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

**SEÇÃO II**

**Das Despesas com Pessoal**

**Art. 35** – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2018, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

**Art. 36** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual, mediante lei;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública, mediante lei;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal, mediante lei;

IV - alteração da estrutura de carreiras, mediante Lei;

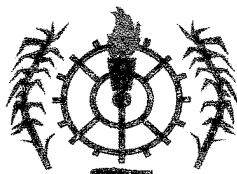
V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança, desde que previstos em Lei;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

**§2º** - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

**§3º** - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

**Art. 37** – No exercício de 2019, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em quaisquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

**Art. 38** – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

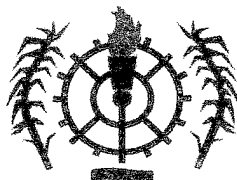
**Art. 39** – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2019, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município;



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

d) Autorização para implantação de Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, podendo prever a concessão de reduções em juros, multas e correção monetária, desde que acompanhada de estimativa do impacto e medidas compensatórias.

**Art. 40** – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

**Parágrafo Único** – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

**CAPÍTULO VI  
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS**

**Art. 41** – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

**I** – No Poder Executivo:.....

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

**II** – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

**§1º** - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

**§2º** - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da Administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

**I** – das despesas com pessoal e encargos sociais;



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

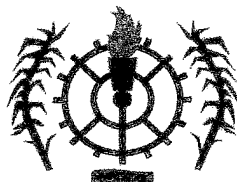
§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 42** – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;





Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

**IV** – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

**V** – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art. 43** – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, mediante Decreto do Poder Executivo, a utilizar 1/12 (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2019, até que a Lei Orçamentária Anual de 2019 seja devidamente aprovada e sancionada.

**Parágrafo único** – Excluem-se do disposto no caput deste artigo, podendo exceder a 1/12 (um doze avos), desde que não comprometa o equilíbrio orçamentário, as seguintes despesas:

- a) Com ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Com amortização do principal e serviços da dívida fundada;
- c) Com programas financiados por Convênios, Transferências Fundo a Fundo ou Transferências ou Doações, que exijam ou não contrapartida do Município;
- d) Com programas de natureza social, educacional e de saúde.

**Art. 44** – No processo de elaboração, discussão e aprovação da Lei Orçamentária Anual os Poderes deverão obedecer à realização de Audiências Públicas do Orçamento Participativo, em no mínimo 1 (uma), a ser regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 45** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
GILBERTO GONÇALVES DA SILVA  
Prefeito

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE RIO LARGO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019**

Art. 165, §2º da CF/1988

**RESUMO DAS METAS E PRIORIDADES**

	<b>META FINANCEIRA</b>			<b>TOTAL</b>
	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	
<b>ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>0550-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	53.257.205	31.661.595	23.928.771	108.847.571
0551-FUNDEB	42.401.980	43.667.088	44.978.150	131.047.217
0771-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	47.149.980	50.730.744	48.079.615	145.960.339
0880-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	5.730.900	5.277.440	3.944.135	14.952.475
0881-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.512.422	3.654.670	2.897.764	10.064.856
1212-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3.165.100	3.272.278	3.383.222	9.820.600
0330-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	9.880.000	10.025.600	10.225.112	30.130.712
0440-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9.417.479	9.748.019	10.096.285	29.261.784
0990-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	117.375.594	97.365.612	74.417.261	289.158.467
1515-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.254.515	2.368.132	2.488.462	7.111.109
2020-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-ASCOM	1.430.000	738.600	807.372	2.975.972
2121-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONGE	300.000	306.000	312.120	918.120
1111-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	7.410.000	6.977.000	6.116.670	20.503.670
0660-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	620.901	641.070	661.973	1.923.944
1010-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT	4.354.884	4.481.174	4.611.405	13.447.463
0110-CÂMARA MUNICIPAL	5.596.897	5.889.350	6.194.965	17.681.213
1717-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	655.300	677.289	700.116	2.032.705
1818-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	1.866.360	1.903.687	1.941.761	5.711.808
2222-GABINETE DA VICE-PREFEITA-GAVIP	226.600	231.132	235.755	693.487
1313-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	876.530	894.061	911.942	2.682.532
1414-GUARDA MUNICIPAL DE RIO LARGO	300.000	350.000	400.000	1.050.000
1616-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E TRABALHO	166.894	174.404	182.252	523.550
1919-SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	213.210	217.474	221.824	652.508
<b>TOTAL DOS PROGRAMAS</b>	<b>318.162.752</b>	<b>281.252.419</b>	<b>247.736.931</b>	<b>847.152.101</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0001-ESPORTE PARA TODOS

EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA

MACRO OBJETIVO SAÚDE

EMENTA INCENTIVAR A PRÁTICAS DE ESPORTES E OFERECER ESPAÇOS E ATIVIDADES DE LAZER PARA TODOS.

PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0660-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÕES

	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
2011-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Atividade Mantida/Exercício	A	3	350.000	364.140	1.471.140	
2073-IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE AULAS DE ARTES MARCIAIS PARA POPULAÇÃO	Atividade Mantida/Exercício	A	3	20.900	21.841	65.564	
2074- IMPLANTACÃO DE ESPAÇOS PARA ATIVIDADES VOLTADAS AO PÚBLICO DA "MELHOR IDADESPAÇO IMPLANTADO"/% AO AN	Atividade Mantida/Exercício	A	25%	52.250	54.601	163.910	
2075-CRIAÇÃO E IMPLANTACÃO DO CALENDÁRIO DE COMPETIÇÕES DE DIVERSAS MODALIDADES	Atividade Mantida/Exercício	A	3	26.125	27.301	81.955	
2076-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER	Atividade Mantida/Exercício	A	3	20.900	21.840	65.563	
2060-APOJO AO DESPORTO AMADOR	Atividade Mantida/Exercício	A	3	135.051	142.108	426.641	
2077-APOJO A CRIAÇÃO DE EVENTOS DE FOMENTO AO PROJETO ESPORTE DE RUA	Atividade Mantida/Exercício	A	3	15.675	16.380	49.172	

TOTAL DAS AÇÕES

620.901 641.070 661.973 1.923.944

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0002-CULTURA VIVA  
EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA  
MACRO OBJETIVO CIDADANIA  
EMENTA DESENVOLVER ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, O FORTALECIMENTO DA CULTURA DE RIO LARGO.  
PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
ÓRGÃO 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
NIDADE ORÇAMENTÁRIA 1515-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA		META FINANCEIRA		TOTAL
			2019	2020	2019	2020	
<b>AÇÕES</b>							
2018-Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura	Atividade Mantida/Exercício	A	3	714.000	728.280	2.142.280	
2063-Manutenção e Apoio às Atividades e Festividades Culturais e Tradicionais do Município	Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.597.500	1.701.338	4.798.838	
2071-Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Cultura	Atividade Mantida/Exercício	A	3	7.000	7.000	21.000	
2064-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	Atividade Mantida/Exercício	A	3	7.000	7.000	21.000	
2092-Apoio à Associação Cultural, Educacional, Musical e Desportiva - ACEMDE	Atividade Mantida/Exercício	A	3	40.515	44.844	127.991	
<b>TOTAL DAS AÇÕES</b>			<b>2.254,515</b>	<b>2.368,132</b>	<b>2.488,462</b>	<b>7.111,109</b>	

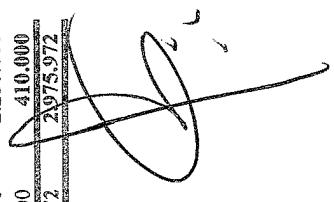
ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0003 - RIO LARGO MULTIMÍDIA  
EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA  
MACRO OBJETIVO CIDADANIA  
EMENTA PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA POR MEIO DE UMA COMUNICAÇÃO ÁGIL E EFICIENTE, GERANDO UM MAIOR CONTROLE ORGANIZACIONAL E INTERATIVIDADE COM PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
ÓRGÃO 20-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM  
IDADE ORÇAMENTÁRIA 2020-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-ASCOM

	META FÍSICA			META FINANCEIRA	
	2019	2020	2021	2020	TOTAL
<b>AÇÃO ALTERADA</b>					
2035-Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação Social	3	438.600	447.372	438.600	1.315.972
2031-Implantação e Manutenção do Programa Cidade Digital	3	200.000	250.000	200.000	1.250.000
1516-Implantação e Manutenção da TV Cidadã	3	100.000	110.000	100.000	410.000
<b>TOTAL DAS AÇÕES</b>	<b>1.430.000</b>	<b>738.600</b>	<b>807.372</b>	<b>807.372</b>	<b>2.975.972</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0004-DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, PROFISSIONAL E SOCIAL DOS SERVIDORES E MUNICÍPIOS DA CIDADE DE RIO LARGO

EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA  
MACRO OBJETIVO CIDADANIA

EMENTA PROMOVER AÇÕES QUE TRAGAM UMA MELHOR QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PODER PÚBLICO AOS CIDADÃOS DE RIO LARGO  
PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0330-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

	ACÃO ALTERADA	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA		TOTAL
					2019	2021	
2006-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		Atividade Mantida/Exercício	A	3	8.600.000	8.772.000	26.319.440
6090-Implantação e Manutenção do Programa de Incentivo ao Estágio		Atividade Mantida/Exercício	A	3	500.000	510.000	1.530.200
6091-Fundo Municipal de Desenvolvimento Humano		Atividade Mantida/Exercício	A	3	100.000	50.000	200.000
2009-Implantação da Junta Médica do Município		Atividade Mantida/Exercício	A	3	30.000	30.600	91.812
1101-Implantação de Programas de Gestão de Qualidade		Atividade Mantida/Exercício	A	3	50.000	51.000	153.020
1102-Capacitação dos Servidores do Município		Atividade Mantida/Exercício	A	3	450.000	459.000	1.377.180
1103-Implantação do Programa de Preparação para Aposentadoria do Servidor		Atividade Mantida/Exercício	A	3	50.000	51.000	153.020
1015-Implantação de Políticas de Saúde e Segurança no Trabalho		Atividade Mantida/Exercício	A	3	50.000	51.000	153.020
1104-Implantação do Programa de Capacitação de Consumidores		Atividade Mantida/Exercício	A	3	50.000	51.000	153.020
<b>TOTAL DAS AÇÕES</b>					<b>9.880.000</b>	<b>10.025.600</b>	<b>30.130.712</b>

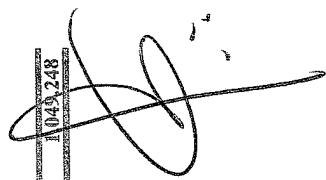
ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0005 - PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS  
EIXO ESTRUTURANTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL  
MACRO OBJETIVO ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO E MEIO AMBIENTE  
EMENTA PROMOVER A INICIATIVA DA DEFESA CIVIL DE FORMA PREVENTIVA E ATUANTE NAS SUAS COMPETÊNCIAS, CRIANDO LAÇOS COM A POPULAÇÃO.  
PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
ÓRGÃO 17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
IDADE ORÇAMENTÁRIA 1717-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSIC/	META FINANCEIRA		TOTAL
				2019	2020	
<b>ACÕES</b>						
2020-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	Atividade Mantida/Exercício	A	3	300.000	306.000	312.120
2023-REPLANTIO DA MATA CILAR	REPLANTIO / % AO ANO	P	25%	20.900	21.841	22.823
2036-ATIVIDADES DE CONFECCÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO	Atividade Mantida/Exercício	A	3	20.900	21.841	22.823
2038-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ESCADARIAS	CONSTRUÇÃO / UNIDADE	A	3	313.500	327.608	342.350
<b>TOTAL DAS AÇÕES</b>				<b>655.300</b>	<b>677.289</b>	<b>700.116</b>
						<b>1043.248</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0006-EDUCAÇÃO SE FAZ COM AÇÃO

EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA

MACRO OBJETIVO EDUCAÇÃO

EMENTA PROMOVER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, GARANTINDO A MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE FÍSICA, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ALUNOS DA REDE

PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTAR 0550-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACÓES			META FÍSICA			META FINANCEIRA		TOTAL	
	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	QUANTIDADE	2019	2020	2021	2020	2021		
001-Aquisição de Transporte Escolar e Veículos de Apoio à Gestão da Educação	Veículo Adquirido/Unidade	P	30	13.000.000	4.000.000	1.000.000	4.000.000	1.000.000	18.000.000	
003-Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental	Escola Atendida/Ano	P	3	12.000.000	4.000.000	2.000.000	4.000.000	2.000.000	18.000.000	
004-Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil	Escola Atendida/Unidade	P	3	7.000.000	3.000.000	1.800.000	3.000.000	1.800.000	11.800.000	
005-Aquisição de Terrenos para Construção de Unidades de Ensino Infantil	Escola Atendida/% Ano	P	100%	1.500.000	1.000.000	500.000	1.000.000	500.000	3.000.000	
007-Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadras e Ginásios Politésp. nas Unid. do Ensino Fundamental	Escola Atendida/Unidade	P	3	2.100.000	1.600.000	800.000	1.600.000	800.000	4.500.000	
008-Plano de Ações Articuladas - PAR	PAR Executado/Ano	P	3	3.000.000	3.000.000	2.000.000	3.000.000	2.000.000	8.000.000	
029-Gerenciamento do Programa de Assistência ao Transporte Escolar - PNATE	Atividade Mantida/Exercício	A	3	570.000	581.400	593.028	581.400	593.028	1.744.428	
030-Estabelecer Convênios com Instituições de Ensino Superior para a Educação Especial	Atividade Mantida/Exercício	A	3	60.000	61.200	62.424	61.200	62.424	183.624	
045-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	Atividade Mantida/Exercício	A	3	5.788.105	6.927.961	8.366.791	6.927.961	8.366.791	21.082.857	
1410-Aquisição de Terrenos para Construção de Unidades de Ensino Fundamental	Escola Atendida/% Ano	P	100%	1.500.000	1.000.000	500.000	1.000.000	500.000	3.000.000	
002-Formação Continuada para os Profissionais da Educação e dos Conselheiros/Membros dos Conselhos	Qualificação Profissional/Exercício	P	3	300.000	350.000	400.000	350.000	400.000	1.050.000	
006-Equipar Creches, Centros Municipais de Ensino Infantil e Fundamental	Equipamento/Exercício	P	3	600.000	150.000	150.000	150.000	150.000	900.000	
029-Avaliação do Desempenho Acadêmico dos Alunos da Rede Municipal	Atividade Mantida/Exercício	A	3	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	30.000	
032-Implantação de Programas e Projetos Educacionais	Atividade Mantida/Exercício	A	3	300.000	350.000	400.000	350.000	400.000	1.050.000	
2027-Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Atividade Mantida/Exercício	A	3	900.000	900.000	500.000	900.000	500.000	2.300.000	
2030-Quota Municipal do Salário Educação	Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.674.100	1.726.934	1.782.146	1.726.934	1.782.146	5.183.180	
2043-Manutenção das Ações do FOPEM	Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.200.000	1.224.000	1.248.480	1.224.000	1.248.480	3.672.480	
2012-Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria e das Escolas da Rede - Fundamental	Atividade Mantida/Exercício	A	3	48.000	48.960	49.939	48.960	49.939	146.899	
2093-Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Educação	Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.200.000	1.224.000	1.248.480	1.224.000	1.248.480	3.672.480	
2094-Manutenção das Ações do Conselho Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	Atividade Mantida/Exercício	A	3	48.000	48.960	49.939	48.960	49.939	146.899	
2095-Manutenção das Ações Conselho de Alimentação Escolar	Atividade Mantida/Exercício	A	3	48.000	48.960	49.939	48.960	49.939	146.899	
2096-Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria e das Escolas da Rede - Infantil	Atividade Mantida/Exercício	A	3	263.000	268.260	273.625	268.260	273.625	804.885	
2097-Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria e das Escolas da Rede - Jovens e Adultos	Atividade Mantida/Exercício	A	3	100.000	102.000	104.040	102.000	104.040	306.040	
<b>TOTAL DAS ACOES</b>							<b>53.257.205</b>	<b>31.661.595</b>	<b>23.928.771</b>	<b>108.847.571</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0006-EDUCAÇÃO SE FAZ COM AÇÃO

EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA

MACRO OBJETIVO EDUCAÇÃO

EMENTA PROMOVER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, GARANTINDO A MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE FÍSICA, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ALUNOS DA

PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTAR 0551-FUNDEB

AÇÕES	META FÍSICA			META FINANCEIRA		TOTAL
	2019	2020	2021	2020	2021	
2033-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Magistério - FUNDEB 60%	25.600.000	26.200.000	26.900.000	8.500.000	8.700.000	78.700.000
2040-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	8.200.000	8.500.000	8.700.000	408.000	408.000	25.400.000
2093-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil (Creche) - Magistério - FUNDEB 60%	365.619	400.000	408.000	5.800.000	6.000.000	1.173.619
2094-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil (Pré-Escola) - Magistério - FUNDEB 60%	5.600.000	5.800.000	6.000.000	185.686	189.400	17.400.000
2095-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Especial - Magistério - FUNDEB 60%	182.046	185.686	189.400	714.000	800.000	557.132
2096-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos - Magistério - FUNDEB 60%	700.000	714.000	800.000	176.476	180.000	2.214.000
2097-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil (Creche) - FUNDEB 40%	173.016	176.476	180.000	1.200.000	1.300.000	529.498
2098-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB 40%	1.100.000	1.200.000	1.300.000	103.325	105.392	3.600.000
2099-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Especial - FUNDEB 40%	101.299	103.325	105.392	387.600	395.352	310.016
2100-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%	380.000	387.600	395.352	44.978.150	44.978.150	1.162.952
<b>TOTAL DAS AÇÕES</b>	<b>42.401.980</b>	<b>43.667.088</b>	<b>44.978.150</b>			<b>131.047.217</b>

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0007-NOVA CIDADE

EIXO ESTRUTURANTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MACRO OBJETIVO INFRAESTRUTURA ADEQUADA

EMENTA MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

PÚBLICO-ALBO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NIDADE ORÇAMENTÁRIA 0990-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			
				2019	2020	2021	
1018-Construção de Feiras e Mercados Públicos	Feiras Construídas/Exercício	P	3	1.500.000	1.500.000	1.000.000	4.000.000
1020-Construção da Feira do Artesanato	Feira Construída/Exercício	P	3	-	350.000	350.000	700.000
1025-Construção do Centro de Convenções	Centro Construído/% Ano	P	100	1.000.000	2.500.000	2.500.000	6.000.000
1080-Construção de Pista de Caminhada nos Residenciais	Pista Construída/% Ano	P	100	-	1.000.000	500.000	1.500.000
1070-Construção do Terminal de Transporte Coletivo	Terminal Construído/% Ano	P	100	300.000	500.000	-	800.000
1072-Recuperação de Vias Urbanas	Vias Recuperadas/% Ano	P	100	1.500.000	1.500.000	1.000.000	4.000.000
1073-Construção de Calçada no Comércio	Calçada Construído/% Ano	P	100	7.000.000	2.000.000	-	9.000.000
1077-Construção de Obras de Urbanização de Grotas	Urbanização Construída/% Ano	P	100	500.000	600.000	500.000	1.600.000
1079-Construção de Pórticos nas Entradas de Acessos ao Município	Pórtico Construído/% Ano	P	100	1.500.000	1.500.000	1.500.000	4.500.000
1080-Construção de Rotatória de Entrada do Município - Via Gustavo Paiva	Rotatória Construída/% Ano	P	100	4.000.000	2.000.000	-	6.000.000
1082-Obras de Pavimentação e Drenagem do Bairro Brasil Novo	Obra Executada/% Ano	P	100	10.000.000	7.000.000	2.000.000	19.000.000
1083-Obras de Pavimentação e Drenagem da Vila Rica e Vila Betel	Obra Executada/% Ano	P	100	6.000.000	1.000.000	-	7.000.000
1085-Obras Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas do Município	Obra Executada/% Ano	P	100	10.000.000	8.000.000	6.000.000	24.000.000
1093-Construção e/ou Reforma de Cemitérios Públicos	Obra Construída/% Ano	P	100	2.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
1099-Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nos Bairros	Obra Construída/% Ano	P	100	3.000.000	2.000.000	2.000.000	7.000.000
2008-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Atividade Mantida/Exercício	A	3	9.150.594	9.425.112	9.707.865	28.283.571
1501-Construção do Complexo Cultural Gustavo Paiva	Complexo Construído/% Ano	P	100	2.000.000	5.000.000	3.000.000	10.000.000
1502-Implantação do Projeto de Mobilidade Urbana	Atividade Mantida/Exercício	P	3	1.000.000	500.000	500.000	2.000.000
1503-Construção de Mirantes Turísticos e Culturais	Mirante Construída/% Ano	P	100	2.000.000	500.000	500.000	3.000.000
1504-Construção de Corredores de Transporte de Bairros, Avenidas e Rodovias	Corredores Construídos/% Ano	P	100	9.000.000	3.000.000	-	12.000.000
1505-Construção e/ou Reforma de Praças Públicas	Obra Executada/% Ano	P	100	800.000	800.000	400.000	2.000.000
1506-Construção de Abrigos de Transporte Coletivo	Abrigos Construídos/Exercício	P	3	500.000	500.000	500.000	1.500.000
1507-Perfuração de Poços Artesianos	Poços Construídos/Exercício	P	3	1.500.000	1.500.000	1.000.000	4.000.000
1508-Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	Obras Executadas/% Ano	P	100	4.000.000	3.000.000	3.000.000	10.000.000
2097-Manutenção dos Serviços de Jardinagem, Arborização e Recuperação de Parques e Jardins	Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.500.000	1.530.000	1.560.600	4.590.600
2098-Manutenção da Limpeza e Coleta de Resíduos Sólidos	Atividade Mantida/Exercício	A	3	7.500.000	7.650.000	7.803.000	22.953.000
1509-Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Rua das Canas	Obras Executadas/% Ano	P	100	5.000.000	5.000.000	3.804.031	13.804.031
1510-Construção do Acesso ao Bairro Mata do Rolo	Obras Executadas/% Ano	P	100	2.000.000	-	-	2.000.000
1511-Construção do Acesso ao Bairro Coni	Obras Executadas/% Ano	P	100	1.100.000	-	-	1.100.000
1512-Construção de Pontes	Obras Executadas/% Ano	P	100	3.000.000	5.300.000	5.000.000	13.300.000
1513-Aquisição de Terrenos	Obras Executadas/% Ano	P	100	4.000.000	4.000.000	1.000.000	9.000.000
1514-Construção da Casa de Atendimento ao Cidadão	Obras Executadas/% Ano	P	100	500.000	500.000	500.000	1.500.000
1515-Obra de Construção, Ampliação e Manutenção de Rede de Esgotamento Sanitário e Abastecimento de Água	Obras Executadas/% Ano	P	100	6.000.000	6.000.000	6.000.000	18.000.000
1071-Construção de Bicicletários nos Residenciais - MCMV	Obra Executada/% Ano	P	100	45.000	45.000	45.000	135.000
1074-Construção de Calçada Verde	Obra Executada/% Ano	P	100	50.000	50.000	100.000	200.000
1075-Revitalização de Passeios Públicos	Revitalização Executada/Ano	P	3	80.000	90.000	95.000	265.000
1078-Construção, Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Atividade Mantida/Exercício	A	3	6.000.000	6.500.000	7.000.000	19.500.000

081-Revitalização das Estações de ETE e ETA - Mutirão e Residenciais  
 084-Manutenção das Ações de Consórcio de Resíduos Sólidos  
 097-Recuperação Física e Ambiental da APA - Mata do Rolo

Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.500.000	3.000.000	3.500.000	8.000.000
Consórcio Mantido/Exercício	A	3	850.000	875.500	901.765	2.627.265
Recuperação Executada/% Ano	P	100	-	150.000	150.000	300.000

**TOTAL DAS AÇÕES**

117.375.594      97.365.612      74.417.261      289.158.467

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0008-SAUDE SE FAZ ASSIM

EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA  
MACRO OBJETIVO SAÚDE

SER EFETIVADOS PELO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, INCLUINDO AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTINDO O ACESSO À ASSISTÊNCIA E SAÚDE PÚBLICA DA EMENTA POPULACIONAL.

ÓRGÃO 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

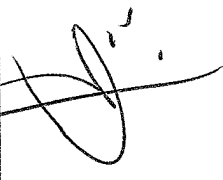
IDADE ORÇAMENTÁRIA 0771-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

	ACÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
					2019	2020	2021	
5008-	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	UBS Atendida/Exercício	P	3	3.000.000	3.000.000	1.500.000	7.500.000
5018-	Implantação e Manutenção do Centro de Diagnóstico Médico	Centro Implantado/Exercício	A	3	300.000	400.000	500.000	1.200.000
5007-	Bloco de Custeio de ASPs - Média e Alta Complexidade - CEO	Centro Implantado/Exercício	A	3	160.274	167.486	175.023	502.783
5040-	Bloco de Custeio de ASPs - Atenção Básica - PMAQ	Atividade Mantida/Exercício	A	3	632.563	645.214	658.119	1.935.896
5060-	Implantação e Manutenção do Laboratório de Próteses Odontológicas	Atividade Mantida/Exercício	A	3	200.000	150.000	170.000	520.000
5061-	Bloco de Custeio de ASPs - Média e Alta Complexidade - SAMU	Atividade Mantida/Exercício	A	3	203.308	212.457	222.017	637.782
5037-	Bloco de Custeio de ASPs - Assistência Farmacêutica Básica	Atividade Mantida/Exercício	A	3	903.590	944.252	986.743	2.834.585
5062-	Implantação e Manutenção da Clínica de Oftalmologia	Atividade Mantida/Exercício	A	3	100.000	120.000	140.000	360.000
5065-	Implantação e Manutenção da Oferta de Exames e Consultas Especializadas	Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.355.385	1.416.377	1.480.114	4.251.876
5070-	Bloco de Custeio de ASPs - Vigilância Sanitária	Atividade Mantida/Exercício	A	3	632.513	660.976	690.720	1.984.209
5071-	Bloco de Custeio de ASPs - Vigilância em Saúde	Atividade Mantida/Exercício	A	3	370.000	377.400	384.948	1.132.348
5030-	Implantação da UPA Regional	UPA Implantada/% Ano	P	100	2.000.000	1.100.000	-	3.100.000
5077-	Bloco de Custeio de ASPs - Média e Alta Complexidade - CAPS	Atividade Mantida/Exercício	A	3	440.000	448.800	457.776	1.346.576
5078-	Bloco de Custeio de ASPs - Atenção Básica - Saúde da Família	Atividade Mantida/Exercício	A	3	8.863.077	9.040.339	9.221.145	27.124.561
5079-	Bloco de Custeio de ASPs - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde	Atividade Mantida/Exercício	A	3	4.087.000	4.168.740	4.252.115	12.507.855
5080-	Bloco de Custeio de ASPs - Atenção Básica - Saúde Bucal	Atividade Mantida/Exercício	A	3	358.938	366.117	373.439	1.098.494
5081-	Bloco de Custeio de ASPs - Atenção Básica - PAB Fixo	Atividade Mantida/Exercício	A	3	847.926	864.885	882.182	2.594.993
5082-	Bloco de Custeio de ASPs - Atenção Básica - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Atividade Mantida/Exercício	A	3	265.200	270.504	275.914	811.618
5083-	Bloco de Custeio de ASPs - Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	Atividade Mantida/Exercício	A	3	2.235.840	2.280.557	2.326.168	6.842.565
5085-	Bloco de Investimentos de ASPs - Atenção Básica - Estruturação de UBS	UBS Atendida/Exercício	A	3	400.000	400.000	400.000	1.200.000
5086-	Bloco de Investimentos de ASPs - Média e Alta Complexidade - Estruturação Especializada	MAC Atendido/Exercício	P	3	250.000	400.000	400.000	1.050.000
5087-	Manutenção das Ações do Consórcio Público - CONISUL	Consórcio Mantido/Exercício	P	3	900.000	918.000	936.360	2.754.360
5090-	Bloco de Custeio de ASPs - Média e Alta Complexidade - Melhor em Casa	Atividade Mantida/Exercício	A	3	672.000	685.440	699.149	2.056.589
5084-	Bloco de Custeio de ASPs - Média e Alta Complexidade - Manutenção da UPA	Atividade Mantida/Exercício	A	3	-	4.080.000	4.161.600	8.241.600
5014-	Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III REGIONAL E INFANTIL	Centro Construído/Unidade	P	2	800.000	800.000	-	1.600.000
5072-	Manutenção e Ampliação de Ações de Prevenção e Tratamento de Saúde-DST/AIDS e Outra	Ação Mantida/Exercício	A	3	22.589	23.606	24.668	70.863
5073-	Implantação e Manutenção do Núcleo de Saúde do Trabalhador	Núcleo Mantido/Exercício	A	3	14.060	1.493	15.354	30.907
5052-	Constituição do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher - CAISM	Centro Construído/Ano	P	1	500.000	-	-	500.000
5001-	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	Atividade Mantida/Exercício	A	3	2.670.848	2.724.265	2.778.750	8.173.863
5013-	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Atividade Mantida/Exercício	A	3	8.818.000	8.994.360	9.174.247	26.986.607
5039-	Informatização da Rede Básica de Saúde e Sede da Secretaria Municipal de Saúde	Atividade Mantida/Exercício	A	3	500.000	600.000	700.000	1.800.000
5068-	Implantação e Manutenção dos Núcleos de Telessaúde	Atividade Mantida/Exercício	A	3	600.000	600.000	600.000	1.800.000
5001-	Aquisição de Terrenos para Ampliação da Rede de Atenção Básica	Serviço Implantado/% Ano	A	100%	2.000.000	2.000.000	1.000.000	5.000.000
5002-	Aquisição de Terrenos para Ampliação da Rede de Média e Alta Complexidade	Terreno Adquirido/Unidade	P	4	800.000	1.000.000	1.000.000	2.800.000

6075-Manutenção do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher - CAISM	Atividade Mantida/Exercício	A	3	200.000	300.000	400.000	900.000
6076-Bloco de Custeio da ASPS - Atenção Básica - Academia da Saúde	Atividade Mantida/Exercício	A	3	80.000	81.600	83.232	244.832
6044-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Atividade Mantida/Exercício	A	3	40.662	42.491	44.403	127.556
6067-Implantação e Manutenção da Auditoria Municipal em Saúde	Atividade Mantida/Exercício	A	3	22.589	23.606	24.668	70.863
5006-Aquisição de Consultórios Móveis	Veículo Adquirido/Unidade	P	2	300.000	-	300.000	600.000
5007-Aquisição de Unidades Móveis de Odontologia	Veículo Adquirido/Unidade	P	2	200.000	-	200.000	400.000
5051-Constuição de Pólos de Academia de Saúde	Centro Construído/Unidade	P	3	135.539	141.638	148.011	425.188
6039-Informatização da Rede Básica de Saúde e Sede da Secretaria Municipal de Saúde	Atividade Mantida/Exercício	A	3	225.897	236.062	246.685	708.644
6041-Ampliação do Núcleo de Gestão de Pessoas e Educação Permanente	Atividade Mantida/Exercício	A	3	42.182	44.080	46.064	132.326

**TOTAL DAS ACOES** 47.149.980 50.730.744 48.079.615 143.960.339



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0011 - FORTALECIMENTO DO TURISMO  
EIXO ESTRUTURANTE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL  
MACRO OBJETIVO PRODUÇÃO, PRODUTIVIDADE E EMPREGO

PROMOVER E FORTALECER O TURISMO, CAPACITANDO OS GESTORES PÚBLICOS E PRIVADOS E MELHORANDO A INFRAESTRUTURA E OS PRODUTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO, VISANDO REPOSIÇÃO DO CENÁRIO TURÍSTICO DE ALAGOAS, E CONSEQUENTEMENTE O DESENVOLVENDO.

EMENTA VISANDO REPOSIÇÃO DO CENÁRIO TURÍSTICO DE ALAGOAS, E CONSEQUENTEMENTE O DESENVOLVENDO.


PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1111-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

AÇÃO ALTERADA	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA			TOTAL
			2019	2020	2021	
1113-Construção e Manutenção do Parque da Ilha	Atividade Mantida/Exercício	A	2.000.000	2.000.000	2.000.000	6.000.000
2070-Promoção e Fomento da Atividade Turística	Atividade Mantida/Exercício	A	300.000	306.000	312.120	918.120
1117-Construção e Manutenção do Museu da Cana	Atividade Mantida/Exercício	A	1.000.000	1.000.000	200.000	2.200.000
1119-Plano de Desenvolvimento Turístico de Rio Largo	Atividade Mantida/Exercício	A	100.000	120.000	130.000	350.000
2038-Ações de Promoção e Manutenção do Patrimônio Histórico do Município	Atividade Mantida/Exercício	A	100.000	120.000	150.000	370.000
<b>TOTAL DAS AÇÕES ALTERADAS (A)</b>			<b>3.500.000</b>	<b>3.546.000</b>	<b>2.792.120</b>	<b>9.838.120</b>

META FINANCEIRA



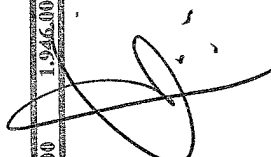
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE RIO LARGO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019**

Art. 165, §2º da CF/1988

**PROGRAMA 0012 - CIDADE EMPREENDEDORA**  
**EIXO ESTRUTURANTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**  
**MACRO OBJETIVO PRODUÇÃO, PRODUTIVIDADE E EMPREGO**  
 EMENTA DESENVOLVER, ESTIMULAR E FOMENTAR AÇÕES QUE GARANTAM A INCLUSÃO DA POPULAÇÃO DE FORMA EMPREENDEDORA NA PRODUÇÃO MUNICIPAL..  
**PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**  
**ÓRGÃO 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**NIDADE ORÇAMENTÁRIA 1111-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AÇÃO ALTERADA	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA			TOTAL
			2019	2020	2021	
2053-Ações de Promoção do Município como Centro Logístico	Atividade Mantida/Exercício	A	150.000	200.000	250.000	600.000
2055-Ações de Fomento e Incentivo ao Desenvolvimento do Empreendedorismo, da Produção e das Novas Economias	Atividade Mantida/Exercício	A	410.000	458.000	478.000	1.346.000
<b>TOTAL DAS AÇÕES ALTERADAS (A)</b>			<b>560.000</b>	<b>658.000</b>	<b>728.000</b>	<b>1.946.000</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE RIO LARGO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019**

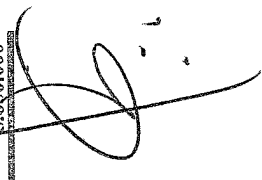
Art. 165; §2º da CF/1988

**PROGRAMA 0013 - COMIDA NA MESA**

**O ESTRUTURANTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**  
**MACRO OBJETIVO PRODUÇÃO, PRODUTIVIDADE E EMPREGO**

**EMENTA FOMENTAR E APOIAR AS ATIVIDADES ECONÔMICAS RURAIS, URBANAS E PERI-URBANAS, VISANDO AMPLIAR E DIVERSIFICAR A ECONOMIA DO MUNICÍPIO, INCREMENTANDO A**  
**PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**

	ACÕES	META FINANCEIRA			
		2019	2020	2021	TOTAL
2082-Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário	3	500.000	600.000	700.000	1.800.000
2065-Desenvolvimento e Manutenção de Hortas Comunitárias e Quintais Produtivos	3	350.000	400.000	450.000	1.200.000
2078-Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas	3	1.500.000	750.000	400.000	2.650.000
<b>TOTAL DAS AÇÕES</b>		<b>2.350.000</b>	<b>1.750.000</b>	<b>1.550.000</b>	<b>5.650.000</b>





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE RIO LARGO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019**

Art. 165, §2º da CF/1988

**PROGRAMA 0014 - MOBILIDADE URBANA**  
**OBJETIVO ESTRUTURANTE** DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL  
**MACRO OBJETIVO** ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E MEIO AMBIENTE  
**EMENTA** MELHORIA DO PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO  
**PÚBLICO-ALVO** CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
**ÓRGÃO** 10-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT  
**PÚBLICO-ALVO** 1010-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA			META FINANCEIRA			TOTAL
			2019	2020	2021	2019	2020	2021	
<b>ACÕES</b>									
2200-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS	Atividade Mantida/Exercício	A	3	212.000	218.360	224.911	655.271		
2201-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	Atividade Mantida/Exercício	A	3	600.000	618.000	636.540	1.854.540		
2202-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS DE TAXI	Atividade Mantida/Exercício	A	3	52.250	54.601	57.057	163.909		
2203-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	Atividade Mantida/Exercício	A	3	433.884	453.409	473.812	1.361.105		
1408-IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TINOLOGIA IMPLANTADA/ % AO	Atividade Mantida/Exercício	P	25%	156.750	163.804	171.175	491.729		
2204-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DE VIDEO MONITORAMENTO DE PERÍMETRO	Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.500.000	1.545.000	1.591.350	4.636.350		
2014-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SM	Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.400.000	1.428.000	1.456.560	4.284.560		
<b>TOTAL DAS AÇÕES</b>				<b>4.354.884</b>	<b>4.481.174</b>	<b>4.611.405</b>	<b>13.447.463</b>		

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0015-GESTÃO FINANCEIRA

EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA  
MACRO OBJETIVO CIDADANIA

EMENTA ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA GESTÃO MUNICIPAL  
PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NIDADE ORÇAMENTÁRIA 0440-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA		
				2019	2020	2021
	Atividade Mantida/Exercicio	A	4.177.000	4.260.540	4.345.751	TOTAL 12.783.291
2007-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	Atividade Mantida/Exercicio	A	3.800.000	4.047.000	4.310.055	12.157.055
2080-Amortização da Dívida Consolidada	Atividade Mantida/Exercicio	A	1.269.304	1.269.304	1.269.304	3.807.913
2190-Contribuição para Formação do PASEP	Atividade Mantida/Exercicio	A	171.175	171.175	171.175	513.525
9999-Reserva da Contingência			9.417.479	9.748.019	10.096.285	TOTAL DAS AÇÕES 29.617.294

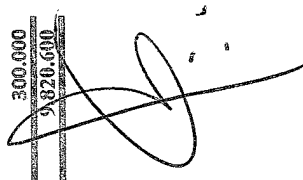
**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019**

Art. 165, §2º da CF/1988

**PROGRAMA 0016-GESTAO DO MEIO AMBIENTE**  
**EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA**  
**MACRO OBJETIVO CIDADANIA**  
**EMENTA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL COM SUSTENTABILIDADE E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE URBANO E RUAL**  
**PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**  
**ÓRGÃO 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**IDADE ORÇAMETNÁRIA 1212-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

	META FÍSICA			META FINANCEIRA		
	2019	2020	2021	2019	2020	2021
<b>AÇÃO ALTERADA</b>						
2049-Manutenção de Licenciamento, Fiscalização e Controle da Qualidade Ambiental	3	533.374	561.875	506.100	533.374	561.875
2050-Implantação e Manutenção da Educação Ambiental	3	154.601	157.058	152.250	154.601	157.058
2048-Aquisição e Manutenção de Equipamentos de Proteção Ambiental	3	54.601	57.058	52.250	54.601	57.058
2069-Elaboração do Plano de Saneamento Básico	3	109.202	114.116	104.500	109.202	114.116
2016-Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	3	1.651.000	1.703.530	1.600.000	1.651.000	1.703.530
2057-Manutenção das Atividades de Uso e Conservação do Solo, da Água e Proteção de Mananciais	3	309.000	318.270	300.000	309.000	318.270
2300-Implantação e Recuperação de Estruturas de Visitação nas Unidades de Conservação Ambiental	3	360.500	371.315	350.000	360.500	371.315
2102-Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	3	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
<b>TOTAL DAS AÇÕES</b>	<b>3.165.100</b>	<b>3.272.278</b>	<b>3.383.222</b>	<b>3.165.100</b>	<b>3.272.278</b>	<b>3.383.222</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

EIXO ESTRUTURANTE GESTÃO EFICIENTE

MACRO OBJETIVO QUALIDADE DA DESPESA

EMENTA ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

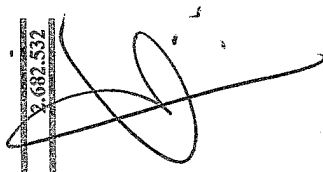
PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 13-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1313-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ACÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA		META FINANCEIRA	
			2019	2020	2020	TOTAL
2003-Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	Atividade Mantida/Exercício	A	3	894.061	894.061	911.942

TOTAL DAS AÇÕES 876.530 894.061 911.942 2.682.532



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE RIO LARGO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019**

Art. 165, §2º da CF/1988

**PROGRAMA 0017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**

**EIXO ESTRUTURANTE GESTÃO EFICIENTE**

**MACRO OBJETIVO QUALIDADE DA DESPESA**

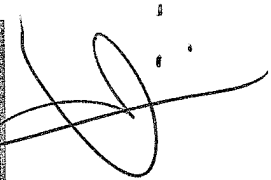
**EMENTA ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**

**PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**

**ÓRGÃO 14-GUARDA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1414-GUARDA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

	ACÕES			META FINANCEIRA		
	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	2019	2020	2021
2017-Manutenção das Ações da Guarda Municipal de Rio Largo	Atividade Maniida/Exercício	A	3	300.000	350.000	400.000
<b>TOTAL DAS ACOES</b>				<b>300.000</b>	<b>350.000</b>	<b>400.000</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>1.050.000</b>	



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

EIXO ESTRUTURANTE GESTÃO EFICIENTE

MACRO OBJETIVO QUALIDADE DA DESPESA

EMENTA ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 16-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E TRABALHO

IDADE ORÇAMENTÁRIA 1616-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E TRABALHO

ACÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA			META FINANCEIRA		
			2019	2020	2021	2019	2020	2021
2083-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cidadania e Trabalho	Atividade Mantida/Exercício	A	3	174.404	182.252	166.894	174.404	182.252

TOTAL DAS AÇÕES

166.894 174.404 182.252

523.550

**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019**

Art. 165, §2º da CF/1988

**PROGRAMA 0017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**

**EIXO ESTRUTURANTE GESTÃO EFICIENTE**

**MACRO OBJETIVO QUALIDADE DA DESPESA**

**EMENTA ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**

**PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**

**ÓRGÃO 18-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1818-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

ACÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA		META FINANCEIRA		TOTAL
			2019	2020	2020	2021	
2021-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal Geral de Governo	Atividade Mantida/Exercício	A	3	1.903.687	1.903.687	1.941.761	5.711.808
<b>TOTAL DAS AÇÕES</b>					<b>1.866.360</b>	<b>1.941.761</b>	<b>5.711.808</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

EIXO ESTRUTURANTE GESTÃO EFICIENTE

MACRO OBJETIVO QUALIDADE DA DESPESA

EMENTA ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 19-SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1919-SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA			META FINANCEIRA		
			2019	2020	2021	2019	2020	2021
2022-Manutenção das Ações da Secretaria Especial	Atividade Mantida/Exercício	A	3	213.210	217.474	221.824	221.824	652.508

TOTAL DAS AÇÕES

213.210 217.474 221.824 221.824 652.508



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0017-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA

MACRO OBJETIVO CIDADANIA

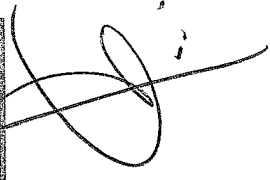
EMENTA ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA GESTÃO MUNICIPAL

PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 21-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONGE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2121-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONGE

ACÇÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA			META FINANCEIRA		
			2019	2020	2021	2020	2021	TOTAL
2024-Manutenção da Ações da Controladoria Geral do Município	Atividade Mantida/Exercicio	A	3	300.000	306.000	306.000	312.120	918.120
<b>TOTAL DAS AÇÕES</b>			<b>3</b>	<b>300.000</b>	<b>306.000</b>	<b>306.000</b>	<b>312.120</b>	<b>918.120</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

EIXO ESTRUTURANTE GESTÃO EFICIENTE

MACRO OBJETIVO QUALIDADE DA DESPESA

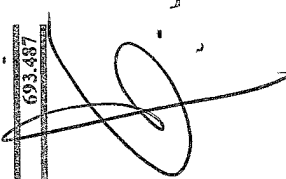
EMENTA ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 22-GABINETE DA VICE-PREFEITA - GAVIP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2222-GABINETE DA VICE-PREFEITA-GAVIP

ACÕES	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA			META FINANCEIRA			
			A	3		2019	2020	2021	TOTAL
2025-Manutenção das Ações do Gabinete da Vice-Prefeita	Atividade Mantida/Exercício	A				226.600	231.132	235.755	693.487
<b>TOTAL DAS AÇÕES</b>						<b>226.600</b>	<b>231.132</b>	<b>235.755</b>	<b>693.487</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0018 - CIDADANIA PARA TODOS

EIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA

MACRO OBJETIVO CIDADANIA

EMENTA PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL, POSSIBILITANDO O ACESSO A BENS E SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS COM QUALIDADE, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA

PÚBLICO-ALVO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

IDADE ORÇAMENTÁRIA 0880-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

	META FINANCEIRA			TOTAL
	2019	2020	2021	
<b>ACÕES</b>				
5030-Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais				3.060.400
5016-Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	1.000.000	1.020.000	1.040.400	1.270.000
5089-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	400.000	420.000	450.000	612.080
5054-Construção da Casa da Sopa	200.000	204.000	208.080	600.000
5055-Construção do Restaurante Popular	600.000	-	-	3.000.000
5014-Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	1.500.000	1.500.000	832.320	2.448.320
5009-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	800.000	816.000	72.823	185.563
5010-Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	50.900	61.840	624.240	1.836.240
5017-Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	600.000	612.000	40.800	122.416
5012-Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40.000	40.800	41.616	336.644
5090-Manutenção do Programa Bolsa Família Municipal	110.000	112.200	114.444	1.389.000
5018-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso	400.000	460.000	529.000	91.812
<b>TOTAL DAS AÇÕES</b>	<b>5.730.900</b>	<b>5.277.440</b>	<b>3.944.135</b>	<b>10.952.475</b>

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0018 - CIDADANIA PARA TODOS

LIXO ESTRUTURANTE QUALIDADE DE VIDA

MACRO OBJETIVO CIDADANIA

EMENTA PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL, POSSIBILITANDO O ACESSO A BENS E SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS COM QUALIDADE, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA

PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

ADE ORÇAMENTÁRIA 0881-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACÃO ALTERADA	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA			META FINANCEIRA		TOTAL
			2019	2020	2021	2020	2021	
6054-Bloco de Proteção Social Básica - PAIF/CRAS	Atividade Mantida/Exercicio	A	432.000	440.640	449.453	1.322.093	139.077	
6028-Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	Atividade Mantida/Exercicio	A	45.444	46.353	47.280	139.077	1.438.524	
6027-Bloco de Gestão do SUAS - Bolsa Família	Atividade Mantida/Exercicio	A	470.044	479.445	489.034	1.438.524	711.237	
6055-Bloco de Proteção Social Especial - PAEFI/CREAS	Atividade Mantida/Exercicio	A	232.400	237.048	241.789	711.237	1.193.556	
6085-Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atividade Mantida/Exercicio	A	390.000	397.800	405.756	1.193.556	405.605	
6086-Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	Atividade Mantida/Exercicio	A	132.533	135.184	137.888	405.605	306.040	
6046-Manutenção das Atividades da Gestão do Trabalho	Atividade Mantida/Exercicio	A	100.000	102.000	104.040	306.040	800.000	
6047-Manutenção das Atividades de Vigilância Socioassistenciais	Atividade Mantida/Exercicio	A	100.000	102.000	104.040	306.040	800.000	
5056-Construção de Centros de Referências da Assistência Social - CRAS	CRAS Construído/Unidade	P	400.000	400.000	-	800.000	400.000	
5057-Construção de Centros de Referências da Assistência Social - CRAS	CREAS Construído/Unidade	P	150.000	100.000	400.000	800.000	400.000	
5058-Construção de Albergue e Adequação de Imóvel	Albergue Construído/Unidade	P	150.000	100.000	150.000	400.000	400.000	
5059-Construção da Casa de Passagem/Casa Lar	Casa Construída/Unidade	P	700.000	500.000	-	1.200.000	459.060	
5060-Construção do Centro de Referência Especializado no Atendimento à Mulher - CREAM	Centro Construído/% Ano	P	150.000	153.000	156.060	459.060	183.624	
6045-Serviço de Acolhimento Institucional	Atividade Mantida/Exercicio	A	60.000	61.200	62.424	183.624	10.064.856	
6048-Programa Acessuas do Trabalho	Atividade Mantida/Exercicio	A	60.000	61.200	62.424	183.624	10.064.856	
<b>TOTAL DAS AÇÕES</b>			<b>3.512.422</b>	<b>3.654.670</b>	<b>2.897.764</b>	<b>10.064.856</b>		

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0019 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL

EIXO ESTRUTURANTE GESTÃO EFICIENTE

MACRO OBJETIVO QUALIDADE NA DESPESA

EMENTA PROMOVER O PLANEJAMENTO ECONÔMICO DAS AÇÕES E DAS DESPESAS DA PREFEITURA, OBJETIVANDO O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

PÚBLICO-ALVO CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ÓRGÃO 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 111-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ACÃO ALTERADA	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA			TOTAL
				2019	2020	2021	
2015-Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Turismo e Des. Econômico	Atividade Mantida/Exercício	A	3	700.000	714.000	728.280	2.142.280
2061-Desenvolvimento e Manutenção do Portal de Dados e Estatísticas do Município	Atividade Mantida/Exercício	A	3	150.000	154.500	159.135	463.635
2062-Programa de Avaliação Econômica, Social e Fiscal das Ações Planejadas	Atividade Mantida/Exercício	A	3	150.000	154.500	159.135	463.635
<b>TOTAL DAS AÇÕES ALTERADAS (A)</b>				<b>1.000.000</b>	<b>1.023.000</b>	<b>1.046.550</b>	<b>3.069.550</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LDO 2019

Art. 165, §2º da CF/1988

PROGRAMA 0020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EIXO ESTRUTURANTE GESTÃO EFICIENTE

MACRO OBJETIVO QUALIDADE NA DESPESA

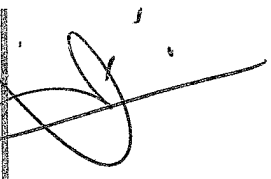
EMENTA ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA AS AÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PÚBLICO-ALVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ÓRGÃO 01-CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0110-CÂMARA MUNICIPAL

	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META FÍSICA	META FINANCEIRA		
				2019	2020	2021
1120-REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	SEDE REFORMADA / % AO ANC	P	125.400	131.043	136.940	
2001-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	Atividade Mensal/Exercício	A	5.471.497	5.758.307	6.058.025	
			5.596.897	5.889.350	6.194.965	
	<b>TOTAL DAS AÇÕES</b>				<b>17.287.830</b>	
					<b>17.997.213</b>	



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019  
ESTIMATIVA DE ARRECADADA PARA 2019/2021  
ANEXO II

	NOMENCLATURA					ESTIMADA			RS 1,00
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
RECEITA CORRENTE	104.606.349	105.024.488	114.894.928	135.826.162	133.168.894	220.414.764	165.543.717	171.356.657	
Recosta Tributária	10.648.250	7.862.366	6.685.478	10.426.907	9.012.146	12.379.660	12.800.952	13.237.127	
IPTU	1.311.262	1.287.641	603.036	913.927	1.466.688	1.532.689	1.601.660	1.673.735	
IRRF	349.744	700.468	767.230	3.040.847	797.868	3.322.816	3.322.816	3.422.500	
ISS	7.947.315	4.416.674	4.139.812	5.492.416	5.030.812	6.001.711	6.001.711	6.181.763	
ITBI	670.009	845.656	580.539	963.244	1.006.589	1.051.887	1.051.887	1.099.222	
Taxas	369.920	611.928	594.862	430.137	753.534	787.443	822.878	859.907	
Recosta de Contribuições	1.251.630	1.968.626	2.013.105	2.254.520	2.242.363	2.343.269	2.448.716	2.558.909	
CIP/COSIP	1.739.800	1.683.611	1.344.843	3.138.949	589.865	3.330.110	3.430.013	3.532.914	
Recosta Patrimonial:	1.163.007	1.316.874	1.344.843	938.949	589.865	3.330.110	3.430.013	3.532.914	
Depósitos Vinculados	566.793	366.737	2.200.000	2.200.000	2.200.000	200.000	206.000	212.180	
Depósitos Não-Vinculados	137.591	843.051	35.172	60.097	960.278	200.000	206.000	212.180	
Outras Receitas Patrimoniais	137.591	843.051	35.172	60.097	960.278	200.000	206.000	212.180	
Outros Serviços	89.064.067	91.720.439	104.105.023	107.943.915	119.320.361	137.950.089	142.320.051	147.947.402	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.824.593	37.355.179	42.275.651	42.319.236	42.438.721	46.530.532	48.533.645	50.624.177	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	31.548.084	33.605.066	38.974.378	37.606.099	38.277.850	41.230.221	43.060.406	44.972.195	
FPM	57.149	242.857	52.696	40.555	276.627	289.075	302.084	315.677	
ITR	84.133	80.979	89.765	100.159	92.240	106.259	109.446	112.730	
LC 87/96	712.631	77.180	81.182	33.018	92.240	106.259	109.446	112.730	
Outras Transferências da União	212.911	179.799	146.907	150.103	204.800	214.016	223.647	233.711	
Cota-Parte Recursos Hídricos	4.979.231	2.792.369	2.625.355	4.021.219	3.180.648	4.266.110	4.394.093	4.525.916	
Cota-Parte/Recurso Mineral									
Cota-Parte Royalties									
FEX	430.454	356.929	305.369	363.084	406.556	424.851	443.969	463.948	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	8.346.897	8.489.998	9.931.683	9.514.579	10.243.118	13.500.000	13.905.000	14.322.450	
Transferências do SUS	704.586	376.261	329.708	1.087.425	1.488.890	1.625.905	1.699.071	1.699.071	
Transferências FNAS	1.941.416	2.991.483	2.151.312	2.792.865	2.722.946	3.347.050	3.483.418	3.625.637	
TRANSFERÊNCIA DO FND E	16.875.950	17.299.973	22.808.452	24.761.673	19.705.533	26.254.135	27.041.760	27.853.812	
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	15.317.021	15.095.724	19.718.853	22.409.629	17.194.784	23.774.375	24.487.607	25.222.235	
Cota-Parte do ICMS	1.353.944	1.558.743	2.137.477	2.019.046	1.775.486	2.142.006	2.206.266	2.272.454	
Cota-Parte do IPVA	22.062	13.580	12.668	72.515	15.468	76.931	79.239	81.616	
Cota-Parte do IPI	8.101	8.679	89.196	123.546	9.886	131.070	135.002	139.052	
CIDE	174.822	623.247	50.258	122.305	709.909	129.753	133.646	137.655	
Cota-Parte Royalties - Comp. Finance. pela Prod. Petróleo									
Outras Transferências dos Estados	626.121	383.681	451.832	549.862	2.077.370	2.650.000	2.668.540	2.370.624	
Transferências para Saúde	626.121	383.681	451.832	549.862	2.077.370	2.650.000	2.668.540	2.370.624	
SESAU	31.953.004	34.608.436	38.617.839	36.694.814	38.989.734	42.384.000	44.965.186	44.965.186	
Recursos do FUNDEB	24.392.639	25.169.324	31.319.158	31.147.976	27.826.020	35.836.200	36.911.286	38.018.625	
Complementação FUNDEB	7.560.365	9.439.112	7.298.681	5.546.838	1.116.3714	6.547.800	6.744.234	6.946.561	
Transferências de Convênios da União				2.050.000	1.654.049	1.728.482	1.806.263	1.887.945	
Transf. Convênios dos Estados	1.775.011	946.696	711.507	11.995.775	1.063.881	64.211.636	4.337.985	4.468.125	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.468	277.196	269.738	1.297.639	315.740	60.000.000	1.335.910	1.375.987	
Multas e Juros de Mora	23.312	91.304	7.607	7.886.686	658.595	2.765.000	2.847.950	2.933.389	
Indenizações e Restituições	1.319.231	578.196	416.302	2.765.638	89.546	149.636	154.125	158.749	
Divida Ativa Tributária			17.661	45.812	89.546	149.636	154.125	158.749	
Outras Receitas	1.731.650	1.120.633	982.146	307.614	38.370.310	110.603.803	129.065.383	90.257.995	
OPERÇÕES DE CRÉDITO									
Aportização de Empréstimos									
Alienação de Bens									
Transferências de Capital									
Transferências de Convênio	1.731.650	1.120.633	963.800	307.614	38.370.310	110.603.803	129.065.383	90.257.995	
DESCRIÇÕES DA RECEITA CORRENTE	9.408.500	9.764.872	11.661.453	11.826.539	11.526.491	16.664.421	17.239.320	17.414.320	
Dedução FPM - FUNDEB	6.041.638	6.366.496	7.259.161	6.898.156	7.655.570	7.978.086	7.919.100	8.275.460	
Dedução ITR - FUNDEB	11.430	48.571	10.539	8.110	55.325	57.815	60.417	63.135	
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	16.827	16.196	17.953	20.032	18.448	21.252	22.546	22.546	
Dedução ICMS - FUNDEB	3.063.404	3.019.145	3.943.771	4.438.957	3.438.957	4.897.521	5.044.447	5.044.447	
Dedução IPVA - FUNDEB	270.789	311.749	427.495	403.809	355.097	428.401	441.253	454.491	
Dedução IPI - FUNDEB	4.412	2.716	2.534	3.094	3.094	15.848	16.323	16.323	
RECEITA TOTAL	106.337.999	106.145.121	115.877.074	136.127.776	160.032.713	318.162.752	281.253.072	247.738.250	

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE RIO LARGO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ANEXO III**

	EXECUTADO					PREVISTO			ESTIMADO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2018	2019	2020	2021		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>											
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	104.606.349	105.024.490	114.894.928	135.820.162	121.662.403	207.558.949	152.187.689	157.480.255			
Receita Tributária	10.648.250	7.862.366	6.685.478	10.426.907	9.012.146	12.379.660	12.800.952	13.237.127			
Receita de Contribuição	1.251.630	1.968.626	2.013.105	2.254.520	2.242.363	2.343.269	2.448.716	2.558.909			
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	2.200.000	-	-	-	-			
Aplicações Financeiras (II)	1.729.800	1.683.612	1.344.843	938.949	589.865	3.330.110	3.430.013	3.532.914			
Outras Receitas Patrimoniais	1.729.800	1.683.612	1.344.843	3.138.949	589.865	3.330.110	3.430.013	3.532.914			
Receita de Serviços	137.591	843.051	35.172	60.097	960.278	200.000	206.000	212.180			
Transferências Correntes	89.064.067	91.720.139	104.105.023	107.943.915	107.793.870	125.094.274	128.964.023	133.471.000			
Demais Receitas Correntes	1.775.011	946.696	711.307	11.995.775	1.063.881	64.211.636	4.337.985	4.468.125			
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)</b>	102.876.549	103.340.878	113.550.086	134.881.214	121.072.538	204.228.839	148.757.676	153.947.341			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	1.731.650	1.120.633	982.146	307.614	38.370.310	110.603.803	129.065.383	90.257.995			
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-	-	-			
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-			
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Capital	-	1.120.633	963.800	307.614	38.370.310	16.664.421	17.239.320	17.414.320			
Outras Receitas Capital	1.731.650	-	18.346	307.614	-	93.939.382	111.826.063	72.843.675			
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-VI-VII)</b>	1.731.650	1.120.633	982.146	307.614	38.370.310	110.603.803	129.065.383	90.257.995			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	104.608.199	104.461.511	114.532.231	135.188.828	159.442.848	314.832.642	277.823.059	244.205.336			
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	98.930.063	110.670.561	116.469.923	112.553.820	112.505.470	124.163.269	128.109.336	131.720.199			
Pessoal e Encargos Sociais	72.733.591	76.715.808	83.822.407	85.213.063	69.299.562	79.883.593	82.280.101	84.748.504			
Juros e Encargos da Dívida (XI)	401.505	248.388	161.162	99.727	497.609	290.129	520.001	303.184			
Outras Despesas Correntes	25.794.967	33.706.365	32.486.354	27.241.030	42.708.299	43.989.548	45.309.234	46.668.511			
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>	98.528.558	110.422.173	116.308.762	112.454.093	112.007.861	123.873.441	127.589.335	131.417.015			
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	4.785.865	6.390.369	3.405.339	8.833.006	47.356.066	196.120.803	155.165.153	116.321.938			
Investimentos	3.967.631	5.493.448	2.392.247	4.695.997	42.139.386	190.669.372	149.713.722	110.706.965			
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-			
Amortização da Dívida (XIV)	818.234	896.921	1.013.092	4.137.009	5.216.680	5.451.431	5.451.431	5.614.974			
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	3.967.631	5.493.448	2.392.247	4.695.997	42.139.386	190.669.372	149.713.722	110.706.965			
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	-	-	-	-	171.175	171.175	171.175	171.175			
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	102.496.189	115.915.621	118.701.009	117.150.090	154.318.422	314.713.688	277.474.232	243.837.567			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	2.112.010	(11.454.110)	(4.168.778)	18.038.738	5.124.426	118.954	348.826	367.789			



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019  
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL  
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015 (a)	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (II)	99.878.532	98.865.440	97.157.970	93.020.961	90.594.910	87.861.327	85.048.736
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível	5.888.511	6.241.822	8.524.683	8.908.294	9.175.543	9.588.442	10.133.993
Haveres Financeiros	12.492.476	13.242.025	18.557.106	19.392.176	19.973.941	20.872.768	21.498.951
( - ) Restos a Pagar	785.965	833.123	1.431.864	1.496.298	1.541.187	1.610.540	1.638.856
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (II)	93.990.021	92.623.619	88.633.287	84.112.667	81.419.367	78.272.885	74.911.743
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	93.990.021	92.623.619	88.633.287	84.112.667	81.419.367	78.272.885	74.911.743
RESULTADO NOMINAL	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(h-g)	(h-g)
	361.178	1.890.517	7.247.251	4.520.620	2.693.300	3.146.483	3.361.141

Nota:

A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 3% conforme índice inflacionário.

A Dívida Fiscal Líquida em 2017 foi R\$ 88.633.286,97



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE RIO LARGO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2019**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, §1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	318.162.752	291.163.989	0,720	281.253.072	265.107.994,72	0,636	247.738.250	226.715.593	0,560
Receitas Primárias ( I )	314.832.642	288.116.466	0,712	277.823.059	261.874.878,50	0,628	244.205.336	223.482.476	0,552
Despesa Total	318.162.752	291.163.989	0,720	281.253.072	265.107.994,72	0,636	247.738.250	226.715.593	0,560
Despesas Primárias ( II )	314.713.688	288.007.607	0,712	277.474.232	261.546.076,16	0,628	243.837.547	223.145.897	0,552
Resultado Primário (III) = (I - II)	118.954	108.859	0,000	348.826	328.802,34	0,001	367.789	336.579	0,001
Resultado Nominal	(2.693.300)	(2.464.751)	(0,006)	(3.146.483)	(2.965.861,74)	(0,007)	(3.361.141)	(3.075.921)	(0,008)
Dívida Pública Consolidada	90.594.910	82.907.176	0,205	87.861.327	82.817.726,95	0,199	85.045.736	77.828.896	0,192
Dívida Consolidada Líquida	81.419.367	74.510.255	0,184	78.272.885	73.779.700,75	0,177	74.911.743	68.554.857	0,169

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado através do site [www.dados.al.gov.br](http://www.dados.al.gov.br)

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

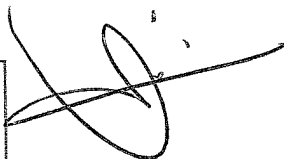
VARIÁVEIS	2019		2020		2021	
	RS		RS		RS	
Projeção do PIB Estadual			44.204.246	5	45.530.374	5
Taxa de juros aplicada sobre a dívida consolidada do Município		5		5		5
Meta anual de inflação instituída pelo Conselho Monetário Nacional		3,0		3,0		3,0

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2019

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		VARIÇÃO	
	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	131.045.864	295,22	138.327.776	311,63	7.281.912	5,56
Receitas Primárias ( I )	130.528.967	294,06	135.188.828	304,55	4.659.861	3,57
Despesa Total	131.045.864	295,22	121.386.826	273,46	(9.659.038)	(7,37)
Despesas Primárias ( II )	128.629.266	289,78	117.150.090	263,92	(11.479.176)	(8,92)
Resultado Primário (III) = ( I - II )	1.899.701	4,28	18.038.738	40,64	16.139.037	849,56
Resultado Nominal	(2.726.921)	(6,14)	(7.247.251)	(16,33)	(4.520.330)	165,77
Dívida Pública Consolidada	95.463.019	215,06	97.157.970	218,88	1.694.951	1,78
Dívida Consolidada Líquida	83.967.685	189,16	88.633.287	199,67	4.665.602	5,56

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2017



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE RIO LARGO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2019**

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	106.145.123	115.877.074	9,17	138.327.776	19,37	318.162.752	130,01	281.253.072	(11,60)	247.738.250	(11,92)
Receitas Primárias ( I )	104.461.511	114.532.231	9,64	135.188.828	18,04	314.832.642	132,88	277.823.059	(11,76)	244.205.336	(12,10)
Despesa Total	117.060.930	119.875.263	2,40	138.327.776	15,39	318.162.752	130,01	281.253.072	(11,60)	247.738.250	(11,92)
Despesas Primárias ( II )	115.915.621	118.701.009	2,40	117.150.090	-1,31	314.713.688	168,64	277.474.232	(11,83)	243.837.547	(12,12)
Resultado Primário ( III = I - II )	(11.454.110)	(4.168.778)	(63,60)	18.038.738	-532,71	118.954	(99,34)	348.826	193,25	367.789	5,44
Resultado Nominal	(361.878)	1.890.517	(622,42)	(7.247.251)	-483,35	(2.693.300)	(62,84)	(3.146.483)	16,83	(3.361.141)	6,82
Dívida Pública Consolidada	99.878.532	98.865.440	(1,01)	97.157.970	-1,73	90.594.910	(6,76)	87.861.327	(3,02)	85.045.736	(3,20)
Dívida Consolidada Líquida	93.990.021	95.880.538	2,01	88.633.287	-7,56	81.419.367	(8,14)	78.272.885	(3,86)	74.911.743	(4,29)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	99.863.696	105.895.806	6,04	122.730.757	15,90	274.066.609	123,31	235.215.990	(14,18)	201.152.488	(14,48)
Receitas Primárias ( I )	98.279.717	104.666.804	6,50	119.945.738	14,60	271.198.040	126,10	232.347.421	(14,33)	198.283.918	(14,66)
Despesa Total	110.133.531	109.549.604	(0,53)	122.730.757	12,03	274.066.609	123,31	235.215.990	(14,18)	201.152.488	(14,48)
Despesas Primárias ( II )	109.055.999	108.476.497	(0,53)	103.940.941	(4,18)	271.095.573	160,82	232.055.692	(14,40)	197.985.290	(14,68)
Resultado Primário ( III = I - II )	(10.776.282)	(3.809.693)	(64,65)	16.004.797	(520,11)	102.467	(99,36)	291.729	184,70	298.628	2,37
Resultado Nominal	(340.463)	1.727.674	(607,45)	(6.430.094)	(472,18)	(2.320.019)	(63,92)	(2.631.449)	13,42	(2.729.098)	3,71
Dívida Pública Consolidada	93.967.948	90.349.499	(3,85)	86.203.014	(4,59)	78.038.801	(9,47)	73.479.691	(5,84)	69.053.371	(6,02)
Dívida Consolidada Líquida	88.427.906	87.621.706	(0,91)	78.639.523	(10,25)	70.134.954	(10,81)	65.460.739	(6,66)	60.825.018	(7,08)

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

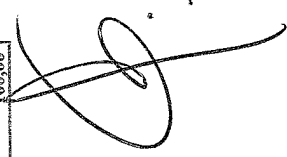
Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2014 a 2019 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2016	6,29
2017	2,95
2018	3,00
2019	3,00
2020	3,00
2021	3,00

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2018

		R\$ 1,00				
		2017	2016	2015	2014	%
		Em Apuração		(54.704.905)	(37.062.703)	100,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio/Capital			(38.042.699)			100,00
Reservas			-	-		-
Resultado Acumulado			-	-		-
<b>TOTAL</b>		<b>Em Apuração</b>	<b>(38.042.699)</b>	<b>(54.704.905)</b>	<b>(37.062.703)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	2017 (a)	2016 (d)	2015
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	(c) = (a-b)-(f)	(d) = (d-e)-(g)	(g)
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	-	-	-

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2019

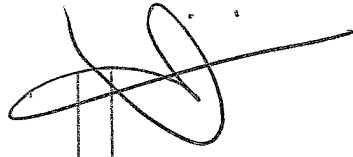
RS 1,00

AMF - Demonstrativo 7 (LRF - art. 4º, §2º, inciso V)	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
TRIBUTOS						
<b>TOTAL</b>						

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2019, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução do Tributo ou Contribuição.
- b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2019.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	EVENTO	Valor Previsto para 2017	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		158.130.039	
(-) Transferências Constitucionais		-	
(-) Transferências ao FUNDEB		1.329.324	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		156.800.715	
Redução Permanente de Despesa (II)		-	
Margem Bruta (III) = (I-II)		156.800.715	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		156.629.540	
Novas DOCC		156.629.540	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		171.175	

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

**Nota:**

- a) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2019 e a Prevista para 2018;  
b) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2017, inclusive os reajustes inflacionários.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2019

ARF Demonstrativo 9 (LRF, art. 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistência Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	-	<b>SUBTOTAL</b>	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.475.932	Limitação de Empenho	2.475.932
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.475.932</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.475.932</b>
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	

Nota:

a) O percentual de Frustração da arrecadação da Receita Tributária foi de 1,5%, considerando-se a previsão para 2019.

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019  
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADADAÇÃO  
ANEXO V

LRP, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2018/2021, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

B = média de Y - (a . média de X)

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2012 como referência, temos; 2012 = 1, 2013 = 2, 2014 = 3, 2015 = 4, 2016 = 5, 2017 = 6, 2018 = 7 e 2019 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X <sup>2</sup>
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
<b>X = 15</b>	<b>Y =</b>	<b>XY =</b>	<b>X = 204</b>
<b>Média =</b>	<b>Média =</b>	<b>Média =</b>	<b>Média =</b>

